



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECISÃO REFERENTE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS EXATOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/04/2025

Impugnação apresentada nos autos do Pregão Presencial 007/2025, contra os termos do edital do referido pregão, pela licitante: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli EPP insurgindo-se para as balanças sejam certificadas junto ao INMETRO e que não podendo esses equipamentos serem adquiridos por um órgão público para pesagem de humano/pacientes, as balanças não sejam seguras quanto ao peso obtido e que solicita a revisão no preço de referência para as balanças, pois, os mesmos não compactuam com o valor atual de mercado.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi tempestivamente apresentado, tendo com vista, ter sido recebido dia 01/04/2025, via sistema, conforme previsto no edital, item 5 e legislação vigente.

“5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

II. DO MÉRITO DO QUESTIONAMENTO – IMPUGNAÇÃO

Síntese do pedido:

O impugnante, de maneira sucinta, impugna o edital de registro de preços, pedindo que seja exigido o certificado junto ao INMETRO e que os equipamentos a serem adquiridos por um órgão público colocariam em risco a aferição do peso obtido.

Outro apontamento apresentado pela impugnante é com relação ao preço de referência para as balanças, pois, os mesmos não compactuam com o valor atual de mercado.



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Do mérito:

Esclarecemos que, conforme informado no edital, o pleito em tela trata-se de um procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 145/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Visando tomar a decisão mais coerente com relação ao pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico 007/2024, encaminhamos o pedido de impugnação ao setor técnico requisitante. Após analisarem o pedido, solicitaram o cancelamento do lote 7, item 1 deste certame para avaliação e adequações que se fizerem necessárias.

Desse modo, ante a necessidade presente de aquisição dos demais itens dos lotes da licitação, decidimos recusar o pedido de impugnação do edital, atender à determinação do setor requisitante e prosseguir normalmente com o certame, devendo efetuar o CANCELAMENTO do lote 7, item 1, assim que o sistema permitir, o que só deve ser feito após o encerramento da fase de disputa do certame no dia da realização do Pregão.

Enfatiza-se que os demais lotes do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previstos no Edital.

Esta é a decisão.

Moema, 03 de abril de 2025.

Diva Célia Braga
Pregoeira/Agente de Contratação

José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal